



## **XV FESTIVAL DE ARTES DE GOIÁS - O RISCO**

### **Edital nº 004/2021/PROEX/IFG – Ações Artísticas - ARRISQUE-SE II**

A Reitoria do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS**, por meio da **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Resolução nº 24/2019/CONSUP/IFG, publica a chamada interna para inscrição de propostas de ações artísticas, em diversos formatos, nas diferentes linguagens artísticas, de temática livre, para integrarem a programação do XV Festival de Artes de Goiás, cujo tema deste ano será "O Risco", e será realizado de maneira remota nos dias 18, 19 e 20 de maio de 2021, de acordo com as disposições deste Edital.

#### **1. DO OBJETIVO**

1.1. O Instituto Federal de Goiás, por meio desta chamada, fará a seleção de propostas de ações artísticas em formato digital, a fim de fomentar a produção e fruição de mostras pertencentes às várias linguagens artísticas no XV Festival de Artes de Goiás que ocorrerá de 18 a 20 de maio de 2021.

1.2. Os contemplados na seleção desta chamada deverão realizar 01 (uma) apresentação artística referente a uma das linguagens artísticas, de acordo com o proposto no ato da inscrição.

#### **2. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO**

2.1 As inscrições ocorrerão no período 1º a 18 de abril de 2021 somente por via eletrônica pelo endereço: <https://sugep.ifg.edu.br/eventos/#/publico/chamadaspublicas/inscricao/5301>.

2.2 As inscrições são gratuitas e somente poderão ser efetuadas através do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

2.3 Esta chamada não prevê o pagamento de cachê ou ajuda de custo de qualquer natureza para os trabalhos enviados e/ou selecionados.

2.4 O público-alvo desta chamada é a comunidade acadêmica do IFG (estudantes e servidores) que queiram exibir os trabalhos realizados em sala de aula, grupos de pesquisa ou coletivos de arte diversos.

2.5 Os interessados deverão preencher obrigatoriamente a ficha de inscrição, inserindo o link em que conste o material a ser exibido. Sugere-se que estes materiais estejam acessíveis na internet em sites apropriados, tais como, Facebook, YouTube, Vimeo, e outros semelhantes.

2.6 As inscrições só serão aceitas se efetuadas por pessoas maiores de idade, sendo que o(s) inscrito(s) em idade menor de 18 anos deverão estar devidamente representados.

2.7 A proposta de apresentação artística a ser apresentada no XV Festival de Artes de Goiás – o risco deverá ser a mesma submetida no ato da inscrição, não podendo haver alterações ou substituição, com prejuízo de ter a apresentação cancelada, salvo em casos em que a ação seja comprovadamente incompatível com a estrutura da situação ou contexto a ela destinada.

2.8 O resultado da seleção será divulgado até 23 de abril de 2021 sendo que o(a) inscrito(a) terá o prazo até 30 de abril de 2021 para confirmar a participação no e-mail: [arrisquese2021@gmail.com](mailto:arrisquese2021@gmail.com).

2.9 A apresentação de ações artísticas ocorrerá de 18 a 20 de maio de 2021 dentro da programação oficial do evento. A data e horário de apresentação das ações será definido pela Organização do XV Festival de Artes de Goiás - "O Risco".

2.10 A lista final dos participantes da programação será divulgada até o dia 5 de maio de 2021.

2.11 Uma vez que o trabalho foi selecionado e habilitado, o proponente deverá enviar o arquivo de sua

obra/performance no formato requerido pela comissão organizadora, até o dia 7 de maio de 2021. Esta comunicação se dará pelo e-mail [arrisquese2021@gmail.com](mailto:arrisquese2021@gmail.com).

### 3. DO FORMATO

3.1 O formato de exibição das apresentações artistas selecionadas será assíncrono, ou seja: será exibido em dia e horário definido dentro da programação do festival. Sua exibição se dará durante o XV Festival de Artes de Goiás em plataforma digital a ser divulgada.

3.2. No que diz respeito à duração, para as propostas assíncronas, há o limite de duração da apresentação/performance de 20 minutos.

### 4. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas artísticas serão analisadas e avaliadas pela Comissão Organizadora do Festival, tendo como critérios sua relevância artística, a duração, a não presença de conteúdos eleitorais, racistas, misóginos, machistas ou lgbtfóbicos.

4.2. As propostas serão classificadas conforme os critérios estabelecidos no Anexo I - Formulário de Avaliação.

### 5. DA INTERPOSIÇÃO E JULGAMENTO DOS RECURSOS

5.1 O recurso, quanto ao resultado preliminar das propostas, deve ser encaminhado, via digital, para o e-mail [arrisquese2021@gmail.com](mailto:arrisquese2021@gmail.com) até às 23h59min da data limite para interposição de recursos estabelecida nesta Chamada.

5.2 - O recurso deverá ser apresentado por meio do preenchimento do Formulário para Recursos (Anexo II), e encaminhado via e-mail ([arrisquese2021@gmail.com](mailto:arrisquese2021@gmail.com)) intitulado "Recurso Arrisque-se 2021".

5.3 - A análise do recurso, quanto ao resultado preliminar deste Edital, será realizada a critério da PROEX, com base na argumentação apresentada pelo proponente no Formulário para Recursos encaminhado.

5.4 - Não haverá reapreciação de recurso.

### 6. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrição	1 a 18 de abril
Resultado das propostas selecionadas	23 de abril
Recurso do Resultado	26 e 27 de abril
Prazo para confirmação por parte dos proponentes no evento.	30 de abril
Resultado final, resposta aos recursos e cronograma de apresentação das propostas selecionadas	5 de maio
Prazo para envio do arquivo para exibição (aprovados)	7 de maio
Realização do evento	18 a 20 de maio

### 7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1 Os proponentes e executantes das ações artísticas que tiverem suas propostas aprovadas serão

certificados conforme inscrição realizada no SUGEP.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os proponentes de ações artísticas poderão obter informações referentes a seleção das propostas no sítio <http://ifg.edu.br/editais-extendensao> ou via e-mail [arrisquese2021@gmail.com](mailto:arrisquese2021@gmail.com)

8.2 É de inteira responsabilidade dos proponentes das ações artísticas acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a seleção das proposta pelo sítio <http://ifg.edu.br/editais-extendensao>

8.3 Serão de exclusiva responsabilidade dos proponentes os prejuízos advindos da não atualização dos contatos de telefone e e-mail.

8.4 A organização do evento não se responsabiliza por necessidades específicas de operacionalização, produção e realização das obras/performances.

8.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.6 Os proponentes e integrantes da proposta selecionada por meio do ato de inscrição, autorizam o uso de imagens dos espetáculos para registro e divulgação sem qualquer ônus para a organização para o Instituto Federal de Goiás.

8.7 O Instituto federal de Goiás não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (Ex: ECAD, pagamentos de direitos autorais de texto e/ou músicas etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade de seus proponentes.

8.8 A curadoria das apresentações artísticas será feita pela comissão organizadora do festival, mediante critérios de disponibilidade de espaço virtual, materiais e recursos humanos disponíveis para apoio, relevância e conteúdo da obra e conjunto da duração das obras.

8.9 A divulgação da lista dos selecionados não gera direito à participação na programação do XV Festival de Arte de Goiás, uma vez que o proponente deverá ainda enviar o material da proposta à Comissão Organizadora que decidirá sobre a programação.

8.10 Os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada serão analisados pela Comissão Executiva do XV Festival de Artes de Goiás – 2020/2021.

8.11 A Pró-Reitoria de Extensão resguarda o direito de alterar o cronograma desta Chamada, comprometendo-se em prestar comunicado via site Institucional ( <http://ifg.edu.br/editais-extendensao>).

8.12 A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza

8.13 Essa chamada entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Goiânia, 31 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)

**DANIEL SILVA BARBOSA**

**Pró-Reitor de Extensão**

Documento assinado eletronicamente por:

■ Daniel Silva Barbosa, PRO REITOR EXTENSAO/PROEX - CD2 - REI-PROEX, em 31/03/2021 17:53:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 146725

Código de Autenticação: dea318bba7



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste, GOIÂNIA / GO, CEP 74.130-012  
(62) 3612-2214 (ramal: 2214), (62) 3612-2215 (ramal: 2215)